

Projeto de Lei nº 04/2016

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, subscreve e submete a Plenário o presente Projeto de Lei, conforme o disposto no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 104 inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE PARA A VIDA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública a Associação Esporte Para a Vida, inscrita sob o CNPJ nº 21.877.356/0001-88, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Turquia, nº 195, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A mencionada instituição está sujeita aos termos e condições da Lei Municipal nº 110/2002.

Art. 2º Por força do artigo anterior, fica a referida entidade isenta de impostos municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2016.


Silvestre Savitzki

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

11 / 04 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

18 / 04 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

18 / 04 / 2016

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. _____

Data: de _____ a _____

De _____ de _____

Lei nº: _____

JUSTIFICATIVA

A Associação apresentada no projeto tem realizado vários trabalhos de natureza filantrópica e social, contribuindo para o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, promovendo atividades físicas e desportivas (meditação, alongamento, trabalhos de coordenação motora e filosofia da arte macial). A associação não possui lucratividade, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 110/2002.



Silvestre Savitzki

Vereador

